

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



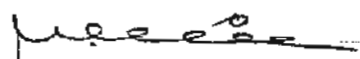
LEI Nº 1814, DE 28 DE MAIO DE 1971

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
de acôrdo com o que decretou a Câ-
mara Municipal, em sessão realiza-
da no dia 26/05/71, PROMULGA a se-
guinte Lei: -----

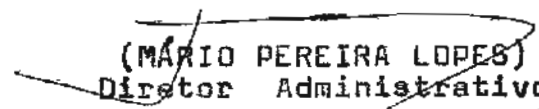
Art. 1º - Ao artigo 2º da Lei nº 1723, de 11 de
setembro de 1970, fica acrescido o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único - O parecer da Comissão do Có-
digo de Obras e Urbanismo do Município condicionará a aprova-
ção pelo órgão próprio, do ante-projeto arquitetônico apre-
sentado."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Muni-
cípio de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de maio de -
mil novecentos e setenta e um.


(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

vb